

Apreciação Parlamentar n.º 5/XV/1.^a

Do Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro, que “Estabelece medidas excepcionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação”

Exposição de motivos

No dia 5 de setembro de 2022, foi aprovado em Conselho de Ministros e promulgado pelo Presidente da República o Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro. Este diploma, segundo o seu sumário “Estabelece medidas excepcionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação”

Entre essas medidas consta, nomeadamente, a criação de um complemento excepcional para os pensionistas, cujo âmbito de aplicação colide com as medidas constantes da Proposta de Lei n.º 33/XV/1.^a (GOV) que «Determina o coeficiente de atualização de rendas para 2023, cria um apoio extraordinário ao arrendamento, reduz o IVA no fornecimento de eletricidade e estabelece um regime transitório de atualização das pensões».

O que resulta do diploma aprovado é que os pensionistas irão receber em Outubro deste ano uma espécie de “bónus”, ou seja, 50% do valor da sua pensão como medida compensatória pela perda de poder de compra provocada pela inflação. No entanto, o que vem previsto na Proposta de Lei mencionada, ou seja, um aumento entre 3,53% e 4,43%, não corresponde ao aumento previsto para os pensionistas. O que se pretende com ambas as propostas do Governo é criar uma manobra que embora com a aparência de estar a beneficiar os pensionistas está, sim, a prejudicá-los dado que, por via do aumento extraordinário de meia-pensão a ser pago este ano, o Governo visa contornar a lei de atualização das pensões, provocando perdas futuras e permanentes ao valor das pensões.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda dos artigos 4.º, n.º 1 alínea h), e 189.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Chega, vêm requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro, que “Estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação”, publicado no Diário da República n.º 172/2022, 1.º Suplemento, I Série, de 6 de setembro de 2022.

Palácio de São Bento, 9 de setembro de 2022,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa